



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Toledo, 5 de janeiro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal de Toledo
Toledo - Paraná

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Os Vereadores que adiante subscrevem, amparados no inciso II do artigo 123 do Regimento Interno, solicitam a convocação da Câmara Municipal para sessões extraordinárias, a serem realizadas nos dias 7 e 8 de janeiro (quinta e sexta-feira), com início às 10 horas, para deliberar, em primeiro e segundo turnos, sobre os seguintes Projetos de Lei:

nº 01, de 2016, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre a criação dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no Município de Toledo;

nº 02, de 2016, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016.

Respeitosamente,


ADEMAR DORFSCHMIDT

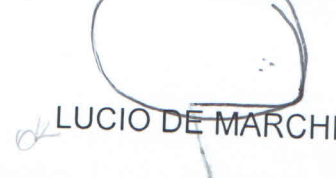

ADRIANO REMONTI


AIRTON PAULA


EDINALDO SANTOS


EXPEDITO FERREIRA


GENIVALDO PAES


LUCIO DE MARCHI


LUÍS FRITZEN


LUIZ JOHANN


MARCOS ZANETTI


NEUDI MOSCONI


ODAIR MACCARI



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

REINALDO ROCHA

RENATO REIMANN

ROGÉRIO MASSING

SUELI GUERRA

TITA FURLAN

VAGNER DE LABIO

WALMOR LODI



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 06 de janeiro de 2016

Edição nº 1.410

Página 19

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Toledo, 5 de janeiro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal de Toledo
Toledo - Paraná

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Os Vereadores que adiante subscrevem, amparados no inciso II do artigo 123 do Regimento Interno, solicitam a convocação da Câmara Municipal para sessões extraordinárias, a serem realizadas nos dias 7 e 8 de janeiro (quinta e sexta-feira), com início às 10 horas, para deliberar, em primeiro e segundo turnos, sobre os seguintes Projetos de Lei:

nº 01, de 2016, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre a criação dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no Município de Toledo;

nº 02, de 2016, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016.

Respeitosamente,

ADEMAR DORFSCHMIDT
EDINALDO SANTOS
GENIVALDO PAES
NEUDI MOSCONI
VAGNER DE LABIO

AIRTON PAULA
EXPEDITO FERREIRA
LUCIO DE MARCHI
TITA FURLAN
WALMOR LODI

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Leilão Nº. 01/2015
TIPO: Maior Lance ou Oferta Por item

OBJETO: Leilão de equipamentos inservíveis à EMDUR, pertencentes ao seu patrimônio, no estado em que se encontram, conforme especificações no edital.
O credenciamento dos ofertantes deverá ser feito até às 09h:00 min., do dia 29/01/2016, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre,

Toledo - PR.

Início do Leilão: às 09h:10min, do dia 29/01/2016, na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 06 de janeiro de 2016, no Departamento de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br
Fone 45 3378-8000 – e-mail licita1@emdur.com.br.

Toledo, 05 de janeiro de 2016.
ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a Infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

NATALIA
GOMES
MUNIZ 0532
2933980

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010
Assinatura Digital
Data: 2016.01.05 10:10:10